

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

EDITAL 0145/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG - CAMPUS BETIM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, com alterações introduzidas pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatos, para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado na área, conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
	Graduação em Química			
QUÍMICA	ou Graduação em Engenharia Química	1	40 h/Sem	R\$ 2.814,01

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. 40 (quarenta) horas semanais para a área de **Química**. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurnos e/ou noturno, no Campus Betim - IFMG.

2.3. Atribuições do cargo

Atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior.

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 0145/2015 - Campus Betim



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: de 29/07/2015 a 02/08/2015.
- 3.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/08/2015, observado o horário oficial de Brasília.
- 3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.
- 3.3. O IFMG Campus Betim não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.
- 3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG Campus Betim.
- 3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1. deste Edital.
- 3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.
- 3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Betim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto – Edital 0145/2015 – Campus Betim



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9** horas do dia 29/07/2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/07/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:
 - a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e
 - b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.
- 4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.
- 4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 31/07/2015, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br
- 4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às 23 horas e 59 minutos do dia 03/08/2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

- 5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.
- 5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas através do e-mail concursos@ifmg.edu.br.
- 5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 email: concursos@ifmg.edu.br www.ifmg.edu.br
- 5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 5.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 5.4 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.
- 5.5 Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.
- 5.6 Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, sob coordenação da Comissão Organizadora, instituída por Ato do Reitor.
- 6.2. O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:
 - 1ª fase Homologação das Inscrições (eliminatória);
 - 2ª fase Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);
 - 3ª fase Prova de Títulos (classificatória)
- 6.3. Homologação das Inscrições: Será homologada a inscrição mediante:
 - a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição (on line), conforme item 3.1.1
 - b) Pagamento da taxa de inscrição.

6.4. Da Prova de Desempenho Didático



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

6.4.1 As provas de desempenho didático serão realizadas a partir das **08 horas do dia 06 de agosto de 2015, podendo haver provas também no dia 07 de agosto de 2015,** dependo do número de candidatos.

As provas serão realizadas no Prédio Principal do Câmpus (Rua Karen Lessa Rodrigues (Antiga rua

Elba), nº50 - Bairro Arquipélago Verde (Bandeirinhas) Betim – MG).

6.4.2. O tema da prova de desempenho didático será sorteado às 07 horas do dia 05/08/15 (ver anexo IV),

na Secretaria do Campus de Betim do Instituto Federal de Minas Gerais, Rua Karen Lessa Rodrigues

(Antiga rua Elba), nº50 - Bairro Arquipélago Verde (Bandeirinhas) Betim - MG. Este sorteio será feito na

presença de pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Concurso e das testemunhas

presentes, e seu resultado registrado em ata circunstanciada e divulgado através do sítio www.ifmg.edu.br.

A ordem de apresentação será sorteada às 07 horas do dia 05/08/15, logo em seguida ao sorteio do tema

da prova de desempenho didático, sendo a presença dos candidatos facultativa.

6.4.2.1 A data e o local de realização da prova de desempenho didático bem como o tema serão divulgados

no sítio www.ifmg.edu.br.

6.4.3. A Prova de Desempenho Didático possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma

aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração

de 30 (trinta) minutos. Findada a apresentação, a Banca Examinadora terá 20 (vinte) minutos para arguir

o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A aula será valorizada em 100 (cem) pontos.

6.4.4. A Instituição disponibilizará aos candidates somente quadro negro/branco, giz/pincel e data show,

ficando vedada a utilização de outros recursos.

6.4.5 No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três

membros da banca examinadora, o plano de aula que irá integrar a avaliação, conforme Anexo II do

presente edital.

6.4.6. Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença de candidatos da

mesma área pleiteada que não aquele que estiver em sua vez de apresentação.

6.4.7. Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

Anexo II deste edital.

6.4.8. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao

candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4.9. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos

examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar

medidas no sentido de se evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores

contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

6.4.10. Será aprovado, nesta avaliação, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6.5. Da Prova de Títulos

6.5.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

6.5.2. Serão considerados como comprovantes de titulação, os diplomas para comprovação de graduação,

certificados e/ou atas de defesa que conferem ao candidato o respectivo título. As atas de

mestrado/doutorado só serão válidas desde que tenham sido emitidas em no máximo 6 (seis) meses da

data de realização da prova de desempenho didático.

6.5.3. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

6.5.4. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos, os

documentos relacionados abaixo. O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos

documentos exigidos.

a. Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);

b. Comprovante de inscrição;

c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 0145/2015 - Campus Betim



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

- **d.** Uma foto 3x4, recente;
- e. Diploma do curso de Graduação (original e cópia)
- 6.5.5. Na avaliação de títulos, serão considerados:
- I. Formação Universitária: Até 30 (trinta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1.	GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina	30 pontos
	ou área de conhecimento objeto do concurso.	
2.	GRAU MESTRE, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de	20 pontos
	conhecimento objeto do concurso.	
3.	GRAU ESPECIALIZAÇÃO, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área	10 pontos
	de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 horas, com a	
	avaliação final ministrada por Instituição de Ensino Superior.	
4.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, em campo diretamente relacionado com a disciplina	5 pontos
	ou área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e	
	oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	

- II. **Atividade Docente**, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento objeto do concurso, sendo 1 ponto por semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 20 pontos).
- 6.5.6. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca examinadora no dia da prova e horário da prova de desempenho didático de cada candidato.
- 6.5.7. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (original e outra cópia).
- 6.5.8 A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao auditório do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Betim, Rua Karen Lessa Rodrigues (Antiga rua Elba), nº50 - Bairro Arquipélago Verde (Bandeirinhas) Betim – MG.

7.2. A ordem e o horário de apresentação dos candidatos para prova de desempenho didático, serão em função do sorteio realizado conforme disposto no item 6.4.2. deste edital e divulgados no sítio www.ifmg.edu.br.

8. RESULTADO

- 8.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas atribuídas nas Provas de Desempenho Didático, com peso 6 mais a prova de Títulos, com peso 4.
- 8.2. A nota final do candidato será divulgada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br) a partir de **07 de agosto de 2015**.
- 8.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.
- 8.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada no DOU. Também será publicada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais www.ifmg.edu.br.
- 8.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior idade; em conformidade com o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - b) Maior pontuação na Prova Didática;
 - c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto – Edital 0145/2015 – Campus Betim



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente ou por procuração, no Setor de Gestão de Pessoas do IFMG Câmpus Betim, situado à Rua Karen Lessa Rodrigues (Antiga rua Elba), nº50 Bairro Arquipélago Verde (Bandeirinhas), Betim MG, no horário de 7:30 às 11:30 e de 12:30 às 16:30, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data da publicação do resultado.
- 9.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora.
- 9.3. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 9.5. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

- 11.1. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumi-lo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo III deste edital e encaminhá-lo para o Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais Câmpus Betim Rua Karen Lessa Rodrigues (Antiga rua Elba), nº50 Bairro Arquipélago Verde (Bandeirinhas), Betim MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.
- 11.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e alterações posteriores, desde que tenha decorrido, no

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto – Edital 0145/2015 – Campus Betim



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos

11.3. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

11.4. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus Betim todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua apresentação. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua apresentação será considerado inapto e consequentemente desclassificado.

11.5. Para firmar contrato como professor substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

11.6 Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus Betim e em outros Campi do IFMG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

termos das referidas leis.

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

12.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato

imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à

observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição,

obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato,

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG - Campus Betim convocar o

próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final

da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do

Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a

inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo

Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação

tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo,

expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da

respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte/MG, 28 de julho de 2015.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO - Campus Betim

LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Área: Química

- 1- Modelos Atômicos;
- 2- Tabela periódica e propriedades periódicas;
- 3 Ligações Químicas;
- 4 Reações Químicas;
- 5 Cálculos estequiométricos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

ANEXO II

EDITAL 0145/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS BETIM BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Data://		
Local:	 	
Área Avaliada / Disciplina:	 	
Nome do Candidato:		

	Critérios	Valor	Nota
Plano de aula	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,00	
(10 pontos)			
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00	
	Exposição dos objetivos da aula	5,00	
Introdução			
	Aspectos motivacionais	4,00	
(15 pontos)			
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,00	
	Domínio do conteúdo	10,00	
	Organização lógica e exposição adequada do tema	10,00	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,00	
Desenvolvimento			
	Abrangência e adequação ao tema	5,00	
(40 pontos)	Litilização do examples englacias e enlicaçãos	F 00	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,00	

Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 0145/2015 - Campus Betim



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

	Total	100,00
	Atendimento à arguição da banca	6,00
(10 pointos)	Postura e movimentação	3,50
(18 pontos)		,
Conduta	Dicção e tom de voz	3,50
	Autocontrole	5,00
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,00
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,00
(17 pontos)		
Finalização	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3,00
	Capacidade de síntese	8,00
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais.	2,50
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo prop	osto2,50

Assinatura do avaliador:		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 - TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,	, portador(a) do CPF	, candidato(a)
com nº de inscrição	aprovado(a) emº lugar no PROCESSO	SELETIVO SIMPLIFICADO
destinado à seleção de	candidatos para contrato como PROFESSOR SU	BSTITUTO para o Campus
	, na área de	
	, homologado através do Edital nº/2	2015, publicado no DOU de
	Local e data	

Nome e assinatura do candidato



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 -

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 - email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ANNA DE ATTVIDADES
Período de inscrições	29/07/2015 a 02/08/2015
Período de isenção	29/07/2015 a 30/07/2015
Relação dos pedidos de isenção deferidos	31/07/2015
Sorteio do tema da Prova de Desempenho	05/08/2015 às 07horas
Didático	
Sorteio da Ordem de Apresentação dos	05/08/2015 – Logo em seguida ao sorteio do tema da prova de desempenho didático.
candidatos	·
Data das provas de Desempenho Didático	06/08/2015 – a partir das 08horas *Poderá haver provas no dia 07/08/15 dependendo do número de candidatos.
Nota final dos candidatos (resultado parcial)	A partir de 07/08/2015
	no horário de 7:30 às 11:30 e de 12:30 às 16:30, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data da publicação do resultado.
Período de interposição de recursos	